

- 3 - Cópia da Certidão ou do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 4 - Cópia do título de especialista em nefrologia do médico(a) responsável técnico;
- 5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;
- 6 - Certificado de Responsabilidade Técnica pela área de enfermagem expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RJ;
- 7 - Cópia do título de especialista em nefrologia ou cópia de documento comprovando o treinamento em diálise do enfermeiro(a) responsável técnico e seu substituto, se houver;
- 8 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 9 - Relação dos profissionais que prestam serviço à empresa com discriminação da especialidade, tipo de vínculo empregatício e os respectivos registros nos conselhos profissionais correspondentes, datada e assinada pelo responsável técnico;
- 10 - Declaração informando os tipos de atendimentos que o serviço se propõe a prestar, recursos complementares disponíveis, horário de funcionamento e como serão executados os atendimentos de urgência, datada e assinada pelo responsável técnico;
- 11 - Declaração informando o tipo e quantidade de máquinas de diálise, sistema de tratamento de água e veículos destinados ao transporte do pessoal e equipamentos, e o sistema de armazenamento de material médico hospitalar, datada e assinada pelo responsável técnico;
- 12 - Cópia do Alvará de Localização;
- 13 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.5. Hospitais e Clínicas com Internação:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento, se for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 4 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RJ;
- 5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;
- 6 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 7 - Relação de todos os prestadores dos serviços terceirizados, com respectivos nº do CNPJ, indicando as atividades prestadas no estabelecimento;
- 8 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 9 - Declaração informando quais atendimentos o hospital/clínica pretende prestar, indicando as especialidades, os recursos complementares que dispõe e qual o horário de funcionamento, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;
- 10 - Declaração do número de leitos por especialidade e por tipo de atendimento, datada e assinada pelo responsável técnico e representante legal;
- 11 - Cópia do Alvará de Localização;
- 12 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13 - Cópia do certificado de propriedade de cada veículo, em modelo básico ou avançado, o que houver para transporte de pacientes de propriedade da unidade hospitalar.

A.6 - Hemocentro, Núcleo de Hemoterapia, Unidade de Coleta e Transfusão:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ e do Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local;
- 3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;
- 4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos;
- 5 - Cópia atualizada do Contrato Social, ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 6 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o hospital onde está instalado;
- 7 - Cópia do contrato de terceirização dos procedimentos de triagem laboratorial;
- 8 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 9 - Cópia do Alvará de Localização;
- 10 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.7 - Unidade de Coleta Móvel:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ;
- 2.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;
- 3 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos;
- 4 - Relatório descritivo dos equipamentos, aparelhos, utensílios e mobiliários disponíveis, datado e assinado pelo responsável técnico;
- 5 - Cópia do documento de propriedade do veículo;
- 6 - Cópia do Alvará de Localização;
- 7 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.8 - Unidade de Coleta Fixa:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ;
- 3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;
- 4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos;
- 5 - Cópia atualizada do Contrato Social, ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 6 - Cópia do contrato de prestação de serviço para o hospital onde está instalado, quando o serviço for terceirizado;
- 7 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura, exceto para serviços intra-hospitalares;

- 8 - Cópia do contrato ou convênio com o núcleo de hemoterapia ou hemocentro ao qual está relacionado;

- 9 - Cópia do Alvará de Localização;

- 10 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.9 - Agência Transfusional:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;
- 4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos;
- 5 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 6 - Cópia do contrato de prestação de serviço para o hospital onde está instalado;
- 7 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura, exceto para os serviços intra-hospitalares;
- 8 - Cópia do convênio ou contrato com o serviço de hemoterapia fornecedor de sangue e hemocomponentes;
- 9 - Cópia do Alvará de Localização;
- 10 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.10 - Bancos de Células, Tecidos e Órgãos, Centros de Tecnologia Celular, Laboratório de Células Progenitoras Hematopoiéticas e congêneres:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional correspondente;
- 3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital;
- 3.1.1 Apresentar a declaração de designação do Responsável Técnico pelo Serviço;
- 3.1.2 Apresentar documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço.

- 4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no Conselho Regional correspondente do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;

- 4.1 Apresentar documento comprobatório de capacitação específica do substituto eventual

- 5 - Cópia atualizada do Contrato Social, ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

- 6 - Cópia do contrato de prestação de serviço para o hospital onde está instalado, se couber;

- 7 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura, exceto para serviços intra-hospitalares;

- 8 - Declaração descrevendo as atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento, discriminando os tipos de Células, Tecidos e Órgãos;

- 9 - Cópia do Alvará de Localização;

- 10 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.11 - Serviços de Radiodiagnóstico e/ou Diagnóstico por Imagem, intra-hospitalar:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 4 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 4.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utiliza o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço;
- 5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação específica, datada e assinada por ambos;
- 6 - Cópia do Certificado de Especialização ou Título de especialista do responsável técnico;
- 7 - Cópia do Alvará de Localização;
- 8 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 9 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 10 - Cópia do Memorial Descritivo de Proteção Radiológica;
- 11 - Contrato de prestação de serviço de Dosimetria Individual, dos IOE's envolvidos.

A.12 - Serviços de Radioterapia e Medicina Nuclear:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 4 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 4.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço;
- 5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação específica, datada e assinada por ambos;
- 6 - Título de especialista ou equivalente do responsável técnico;
- 7 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura, exceto para serviços intra-hospitalares;
- 8 - Cópia da Autorização de Operação emitida pela ONEN e respectivo Plano de Radioproteção atualizado;
- 9 - Cópia do Alvará de Localização;
- 10 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11 - Relação dos exames e tipos de tratamentos a serem executados no estabelecimento.

A.13 - Estabelecimento Assistencial de Saúde Odontológica Hospitalar:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO-RJ;

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A - LICENÇA INICIAL

A.1- Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisa e Anatomia Patológica Intra-hospitalar:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 4 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
- 5 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6 - Declaração relacionando as especialidades efetivamente realizadas no local, datada e assinada pelo Responsável Técnico;
- 7 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 8 - Cópia do Alvará de Localização.

A.2 - Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas Intra-hospitalar:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Prova de relação contratual entre o posto de coleta e o laboratório matriz ou central;
- 4 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica atualizado expedido pelo Conselho Profissional correspondente;
- 5 - Cópia do Alvará de Localização;
- 6 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 7 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8 - Cópia da Licença de Funcionamento referente ao Laboratório Central.

A.3 - Clínicas de Terapia Renal Substitutiva:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia da Certidão ou do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;
- 4 - Cópia do título de especialista em nefrologia do médico(a) responsável técnico;
- 5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;
- 6 - Certificado de Responsabilidade Técnica pela área de enfermagem expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RJ;
- 7 - Cópia do título de especialista em nefrologia ou cópia de documento comprovando o treinamento em diálise do enfermeiro(a) responsável técnico e seu substituto, se houver;
- 8 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 9 - Comprovante de solicitação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;
- 10 - Declaração informando os tipos de atendimentos que a clínica se propõe a prestar, recursos complementares disponíveis, e horário de funcionamento, discriminando as especialidades, datada e assinada pelo responsável técnico;
- 11 - Cópia do Alvará de Localização;
- 12 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.4 - Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva:

- 1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ, através do sistema específico daquele órgão;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

5 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CRO-RJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;

6 - Cópia do Alvará de Localização;

7 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8 – Contrato de prestação de serviço de Dosimetria Individual, dos IOE's envolvidos.

A.14 - Farmácias com ou sem manipulação, incluindo Serviço de Nutrição Parenteral, Privativas das Unidades Hospitalares ou Congêneras:

1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJIA, através do sistema específico daquele órgão;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRFRJ;

5 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6 - Cópia do Alvará de Localização.

A.15 - Indústrias de Ótica, Material e Equipamentos Óticos, de Aparelhos e Produtos Usados em Medicina, Ortopedia, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Embelezamento ou Correção Estética (Produtos Correlatos):

1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJIA, através do sistema específico daquele órgão;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

5 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;

6 - Relação de produtos a serem fabricados com as respectivas naturezas, classe de risco e indicações de uso, datada e assinada pelo responsável técnico;

7 - Cópia do Alvará de Localização;

8 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.16 - Empresas de Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento por Óxido de Etileno e outros processos regulamentados:

1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJIA, através do sistema específico daquele órgão;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

5 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;

6 - Cópia do Alvará de Localização;

7 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

A.17 - Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Insumos Farmacêuticos, de Produtos Saneantes, de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene:

1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJIA, através do sistema específico daquele órgão;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

5 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;

6 - Relação de produtos a serem fabricados com as respectivas naturezas, formas físicas ou formas farmacêuticas e indicações de uso, datada e assinada pelo responsável técnico;

7 - Cópia do Alvará de Localização;

8 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se for o caso.

Obs.: Deverão ser protocolados requerimentos distintos por natureza de produto.

A.18 - Indústria de Insumos Farmacêuticos Sujeitos a Controle Especial e de Produtos Farmacêuticos Contendo Substâncias Sujeitas a Controle Especial:

1 - Requerimento encaminhado à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJIA, através do sistema específico daquele órgão;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

5 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura;

6 - Relação de produtos/insumos a serem fabricados com as respectivas naturezas, formas físicas ou formas farmacêuticas e indicações de uso, datada e assinada pelo responsável técnico;

7 - Cópia do Alvará de Localização;

8 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se for o caso.

B - REVALIDAÇÃO DE LICENÇA

B.1 - Laboratórios de Análises Clínicas, Pesquisa e Anatomia Patológica Intra-hospitalar:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente.

B.2 - Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas Intra-hospitalar:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica atualizado expedido pelo Conselho Profissional correspondente.

B.3 - Clínicas de Terapia Renal Substitutiva:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos.

B.4 - Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos.

B.5 Hospitais e Clínicas com Internação:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento, se for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

4 - Relação de todos os prestadores dos serviços terceirizados, com respectivos nº do CNPJ, indicando as atividades prestadas no estabelecimento;

5 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RJ;

6 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;

7 - Cópia do certificado de propriedade de cada veículo, em modelo básico ou avançado, o que houver para transporte de pacientes de propriedade da unidade hospitalar.

B.6 - Hemocentro, Núcleo de Hemoterapia, Unidade de Coleta e Transfusão:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos.

B.7 - Unidade de Coleta Móvel:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

2.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;

3 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos.

B.8 - Unidade de Coleta Fixa:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos.

B.9 - Agência Transfusional:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e Título de Especialista em Hematologia ou Hemoterapia, ou documento comprobatório de capacitação em hemoterapia emitido pelo órgão responsável pela política de sangue local, do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação em hemoterapia, datada e assinada por ambos.

B.10 - Bancos de Células, Tecidos e Órgãos, Centros de Tecnologia Celular, Laboratório de Células Progenitoras Hematopoiéticas e congêneres:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional correspondente;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no Conselho Regional correspondente do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos;

4.1 Apresentar documento comprobatório de capacitação específica do substituto eventual.

B.11 - Serviços de Radiodiagnóstico e/ou Diagnóstico por Imagem, Intra-hospitalar:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação específica, datada e assinada por ambos;

5 - Cópia do Laudo de Proteção Radiológica vigente, emitido pelo LCRUERJ para os aparelhos.

B.12 - Serviços de Radioterapia e Medicina Nuclear:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ;

3.1 - No caso de serviço intra-hospitalar, que utilizam o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do médico responsável pelo serviço;

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no CREMERJ do seu substituto eventual e respectivo documento comprobatório de capacitação específica, datada e assinada por ambos.

B.13 - Estabelecimento Assistencial de Saúde Odontológico Hospitalar:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso.

B.14 - Farmácias com ou sem manipulação, incluindo Serviço de Nutrição Parenteral, Privativas das Unidades Hospitalares ou Congêneras:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRFRJ.

B.15 - Indústrias de Ótica, Material e Equipamentos Óticos, de Aparelhos e Produtos Usados em Medicina, Ortopedia, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Embelezamento ou Correção Estética (Produtos Correlatos):

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento;

3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

4 - Cópia atual da Declaração de Porte da empresa.

5 - Cópia da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresas) atual;

6 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se houver.

B.16 - Empresas e unidades de Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento por Óxido de Etileno e outros processos regulamentados:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

4 - Cópia atual da Declaração de Porte da empresa.

5 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se houver.

B.17 - Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Insumos Farmacêuticos, de Produtos Saneantes, de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ), ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento;

3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

4 - Cópia atual da Declaração de Porte da empresa.

5 - Cópia da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresas) atual;

6 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se houver.

B.18 - Indústria de Insumos Farmacêuticos Sujeitos a Controle Especial e para Indústria de Produtos Farmacêuticos Contendo Substâncias Sujeitas a Controle Especial:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

4 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se houver.

C - ALTERAÇÕES:

C.1 - Razão Social:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

4 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5 - Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) contemplando a nova Razão Social, quando exigido para empresas/estabelecimentos;

6 - Procuração do representante legal, se houver.

C.2 - Endereço:

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, e comprovante ou declaração de porte da empresa/estabelecimento, se for o caso;

3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;

4 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura ou do Requerimento de Visto em Projeto Básico de Arquitetura protocolado, exceto para itens A.4, A.7 e estabelecimentos intra-hospitalares.

5 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;

6 - Cópia do Alvará de Localização;

7 - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8 - Procuração do representante legal, se houver.

9 - Relação de todos os prestadores de serviços com nº do CNPJ indicando as atividades desenvolvidas no estabelecimento somente para o item A.5;

10 - Cópia do Memorial Descritivo de Proteção Radiológica, somente para o item A.11.

C.3 - Inclusão de Atividade(s):

1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;

2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;

3 - Declaração assinada e datada pelo representante legal citando as atividades a serem incluídas na Licença de Funcionamento da Empresa/Estabelecimento;

4 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial, constando as atividades pleiteadas;

5 - Cópia da publicação do visto do Projeto Básico de Arquitetura com a atividade a ser incluída ou do Requerimento de Visto em Projeto Básico de Arquitetura protocolado, quando necessário;

6 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente para a nova atividade, se for o caso;

7 - Procuração do representante legal, se houver.

C.4 - Exclusão de Atividade(s):

- 1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;
- 2 - Declaração assinada e datada pelo representante legal citando as atividades a serem excluídas da Licença de Funcionamento da Empresa/Estabelecimento;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial, excluindo a referida atividade, se for o caso;
- 4 - Procuração do representante legal, se houver.

C.5 – Representante Legal:

- 1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa, registrado na Junta Comercial;
- 4 - Procuração do representante legal, se for o caso.

C.6 - Assunção de Responsabilidade Técnica:

- 1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
- 3.1 No caso de serviço intra-hospitalar cuja responsabilidade seja exercida por médico e que utilize o CNPJ do hospital, apresentar Cópia da Certidão ou Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Medicina – CREMERJ do diretor do hospital, juntamente com a declaração de designação e documento comprobatório de capacitação específica do responsável pelo serviço.

4 - Declaração do responsável técnico indicando nome e número do registro no Conselho Profissional correspondente do seu substituto eventual, datada e assinada por ambos, para os itens: A.1, A.2, A.3, A.4, A.5, A.6, A.7, A.8, A.9, A.10, A.11, A.12 e A.13;

5 - Cópia do Certificado de Especialização ou Título de especialista do responsável técnico, para os itens A.3, A.4, A.6, A.7, A.8, A.9 e A.13.

C.7 - Baixa de Responsabilidade Técnica:

- 1 - Requerimento por meio do Sistema Protocolo on line;
- 2 - Cópia de documento comprovando a baixa de responsabilidade junto ao respectivo Conselho Profissional.

D - REGISTRO DE LIVRO:

D.1 - No ato da abertura:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo responsável técnico;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Apresentação do livro a ser registrado, e do livro anterior a ser encerrado quando não se tratar do primeiro livro, conforme a especialidade a que se propõe, com a numeração impressa nas páginas em ordem sequencial, contendo Termo de Abertura, Termo de Encerramento e contendo seguindo as instruções estabelecidas na norma específica respectiva;
- 4 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente.

D.2 - No ato do encerramento:

- 1 - Apresentação do livro a ser encerrado, conforme a especialidade a que se propõe, com a numeração impressa nas páginas em ordem sequencial, contendo o Termo de Abertura visado pelo órgão de vigilância sanitária estadual e Termo de Encerramento devidamente preenchido.
- 2 - Cópia de documento comprobatório de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
- 3 - Cópia autenticada da procuração do representante legal, se for o caso.

E - REGISTRO DE CERTIFICADO / DIPLOMA:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo requerente;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ);
- 3 - Original do Certificado / Diploma para registro.

F - PEDIDO DE CERTIDÃO / DECLARAÇÃO:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo responsável técnico/representante legal;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Justificativa do pedido, datada e assinada pelo responsável técnico ou representante legal.

G - VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo responsável técnico/representante legal;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ) ou documento comprobatório de isenção legal quanto ao referido pagamento, quando for o caso;
- 3 - Cópia do Alvará de Localização emitido pelo órgão competente com a atividade pretendida, quando couber;
- 4 - Projeto Básico de Arquitetura e documentos de acordo com Anexo II;
- 5 - Procuração do representante legal, se for o caso.

H - BAIXA DE ESTABELECIMENTO / CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo responsável técnico/representante legal;
- 2 - Cópia de documento comprovando baixa do estabelecimento na Junta Comercial, ou Cópia atualizada do Contrato Social ou outro documento legal de constituição da empresa registrado na Junta Comercial comprovando a exclusão das atividades de interesse à saúde, quando for o caso;
- 3 - Cópia do documento comprovando a baixa do registro do estabelecimento junto ao respectivo Conselho profissional, quando for o caso;
- 4 - Procuração do representante legal, se for o caso.

I - INSPEÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS/SUBSTÂNCIAS SUJEITOS A REGIME ESPECIAL DE CONTRÔLE DESTINADO A DESCARTE:

- 1 - Requerimento padrão, conforme Anexo III, em duas vias, assinado pelo responsável técnico;
- 2 - Comprovante do pagamento da respectiva taxa de serviços estaduais (DARJ);
- 3 - Relação dos medicamentos/substâncias destinados ao descarte, assinada pelo Responsável Técnico, conforme o tipo do produto que será verificado;
- 3.1 - Produto acabado: nome completo, lote, apresentação (do registro e conforme lançamento no livro de controlados), quantidade (caixa).
- 3.2 - Substância (matéria prima), sobras/resíduos do CQ/Produção: nome
- 3.3 - Granel: nome completo, lote, peso médio do lote, quantidade de unidade e tara.